



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1134 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 50/2018-DPE/EO, de 07 de agosto de 2018, que informa a desistência da candidata Geyce Rayane Leon de Souza – 1.ª posição, convocada pela Portaria n.º 1101/2018-GAB/DPE, de 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a declaração de desistência formulada pelo candidato Willian Ferrari da Silva – 1.ª posição,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, abaixo mencionados, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **16 de agosto de 2018**, às 10h:

DIREITO – ESPIGÃO DO OESTE

Candidato(a)	Colocação
GANINGA SURUI	2.ª

DIREITO – COLORADO DO OESTE

Candidato(a)	Colocação
JAKELINE ORLANDIN FERREIRA	2.ª

DIREITO – ARIQUEMES

Candidato(a)	Colocação
RUBENS DAROLT JUNIOR	3.ª

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
THALES SOUZA ALENCAR	22.ª
ANA PAULA GOMES PEREIRA DE AZEVEDO	23.ª



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

NATHÁLIA DE OLIVEIRA FREITAS	24.^a
GISELE DOS SANTOS MOREIRA	25.^a
LI YARA BATISTA ARAGÃO	26.^a

Art. 2.º Os convocados deverão apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na respectiva comarca da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Parágrafo único Fica delegada competência ao Coordenador de Núcleo da Comarca para dar posse ao estagiário, nos termos do art. 8.º, inciso XXIII, da Lei Complementar n.º 117/1994.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

Anexo único

Documentos para posse:	
I	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
II	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais.
III	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista.
IV	Original e duas fotocópias do Cédula de Identidade (RG).
V	Original e duas fotocópias do CPF/MF.
VI	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor.
VII	Original e uma fotocópia do comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral.
VII	Original e uma fotocópia do cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep). Obs.: Se o convocado não for cadastrado nesses programas, deverá apresentar uma declaração de inexistência de cadastro.
IX	Certidão de Crimes Eleitorais.
X	Uma foto 3x4 (com fundo branco).
XI	Comprovante de escolaridade de acordo com o que consta no Edital n.º 01/2017 do Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental.
	Declaração, com firma reconhecida, informando se ocupa ou não cargo



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

XIII	público. Caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as especificações do cargo, a escolaridade exigida para o seu exercício, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias e horários de trabalho e a escala de plantão.
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência.
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea.
XVI	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1.º e 2.º graus da Justiça Estadual.
XVII	Certidão da Justiça Federal.
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas.
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil.
XX	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado.
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
XXII	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado. Obs.: Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
XXIII	Cópia do RG da mãe.